

PORTARIA ORDINARIA Nº 133 /2024, de 03 de Setembro de 2024.

*“Determina Anulação de Parte de Empenho do Exercício de 2024 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

**CONSIDERANDO** que foi emitido, em 28/06/2024, o Empenho nº 001745, para o Fornecedor M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 14.298.666/0001-82, no valor de R\$ 342.741,04 (Trezentos Quarenta e Dois Mil, Setecentos Quarenta e Um Reais, Quatro Centavos);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 014/2024, emitido pela Controladoria em 30/08/2024, constante no Processo Administrativo Eletrônico 1746/2024.

**CONSIDERANDO**, por fim, que dentro da classificação de empenho a pagar, o valor apresentado no processo pertinente refere-se à despesa empenhada, porém não liquidada até o término do exercício financeiro, previsto na Lei nº. 4.320/64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR à Controladoria da Fundação UNIRG** proceder com **Anulação de Parte do Empenho nº 001745**, emitido em 28/06/2024, para o Fornecedor **M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 14.298.666/0001-82, **no Valor de R\$ 6.615,22 (Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais, Vinte e Dois Centavos)**;

**Art. 2º - Os saldos anulados**, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº 233/2021

